

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2026.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sala Arnaldo Busato, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, às 16h54, reuniram-se os seguintes membros desta Comissão, deputados: Pedro Paulo Bazana, Thiago Bühner, Gilson de Souza, Marcio Pacheco, Anibelli Neto e a deputada Ana Júlia. O Senhor Presidente, deputado Evandro Araújo, iniciou a **1ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência, neste ano de 2026**, saudando a todos os presentes e, dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, foi aprovada sem observações. Na sequência, procedeu-se à deliberação da pauta e atendendo solicitação do deputado Anibelli Neto foi feita a inversão de pauta passando-se à apreciação do **Item V. Projeto de Lei Nº 544/2025**, de autoria da Deputada Flávia Francischini, que Altera a Lei nº 18.975, de 3 de abril de 2017, que instituiu o Alerta para Resgate de Pessoas (ARP), para expandir a política de contingência em casos de desaparecimento, incluindo idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência. Relator: Deputado Anibelli Neto, **que apresentou parecer favorável**. O presidente então abriu para discussão e não havendo quem quisesse discutir abriu a votação sendo **aprovado por unanimidade o projeto**. **Item I. Projeto de Lei Nº 647/2021** e apensados 648/21; 324/22 e 793/23, de Autoria dos deputados (as) Ricardo Arruda, Cantora Mara Lima, Delegado Tito Barrichello, Soldado Adriano José; Homero Marchese e Alexandre Amaro, que Proíbe a instalação ou adequação de banheiros de uso comum unissex em qualquer estabelecimento público ou privado no estado do paraná. O relator, deputado Thiago Bühner, apresentou **parecer favorável** e tendo o presidente aberto para discussão, a **deputada Ana Júlia** manifestou-se afirmando que em seu entendimento haveria um vício de iniciativa pois não seria matéria a ser tratada por essa casa de leis um projeto que pudesse influenciar nas estruturas físicas de ambientes particulares. Na sequência o deputado Marcio Pacheco pediu a palavra para explicar que já existe emenda ao projeto que corrige essa possibilidade de interpretação. O presidente então abriu para a votação sendo **aprovado o projeto com voto contrário da deputada Ana Júlia**. **Item II Projeto de Lei Nº 719/2021**, de Autoria dos deputados Ricardo Arruda e Soldado Adriano José, que Proíbe a ideologia de gênero nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado do Paraná. O relator, deputado Gilson de Souza apresentou **parecer favorável** e tendo o presidente aberto para discussão, a **deputada Ana Júlia** argumentou com relação ao temor de que o tema do projeto de lei venha a ser prejudicial aos temas relacionados a mulher e que assim venha a se tornar um empecilho para que se combata a violência de gênero, sobretudo a violência contra a mulher. A deputada **propôs o adiamento do item de pauta** e se comprometeu a conversar com os autores na busca por um texto que contemple os objetivos dos parlamentares e ainda assim permita que se faça um trabalho de conscientização a respeito do combate a violência de gênero com foco no combate à violência contra as mulheres. O deputado Gilson de Souza argumentou que o projeto de Lei já tramita na casa desde 2021 e que o objetivo do projeto é que se respeite a orientação dada pelas famílias aos seus filhos e que se respeite o gênero biológico definidos entre masculino e feminino e não como a pessoa se percebe ou sente e que, se isso acontecer, não seja estimulado por profissionais que participam do processo educacional das crianças e adolescentes. O deputado Marcio Pacheco argumentou que não seria apropriado retirar de pauta e buscar um novo texto pois não há no atual projeto nada que proíba a abordagem de combate à violência contra as mulheres. Na sequência o presidente encaminhou para que se votasse a solicitação da deputada Ana Júlia de adiamento do item da pauta para a construção de um novo texto, sendo que **votaram a favor do pedido os deputados Bazana, Thiago Bühner e Ana Júlia, sendo contrários os deputados Gilson de Souza e Marcio Pacheco**. O pedido de adiamento foi concedido pelo presidente. **Item III Projeto de Lei Nº 695/2023** de Autoria dos deputados Ney Leprevost, Marcio Pacheco, Tiago Amaral e Paulo Gomes, que Dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências. O relator, deputado Anibelli Neto apresentou **parecer contrário** e os autores do projeto apresentaram requerimento de arquivamento do projeto de Lei, uma vez que o tema já está contemplado no

código paranaense de defesa do consumidor. **Item IV Projeto de Lei Nº 236/2023** e apensado 294/2023, de autoria dos Deputados Ney Leprevost, Delegado Jacovós, Marcio Pacheco e Anibelli Neto, que dispõe sobre o direito no âmbito estadual da pessoa com o Transtorno do Espectro Autista - TEA de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de apoio emocional. A relatora, deputada Ana Júlia exarou **parecer favorável** na forma do substitutivo geral. O presidente abriu para discussão, não havendo quem quisesse discutir, submeteu à votação sendo **aprovado por unanimidade o projeto**. **Item VI Projeto de Lei Nº700/2025**, de autoria dos Deputados Gilson de Souza e Evandro Araújo, que Institui a Política Estadual de Apoio e Orientação aos Pais e Cuidadores de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado do Paraná. Neste momento o deputado Evandro Araújo passou a presidência da reunião para o vice-presidente, deputado Thiago Bühner que assumiu a presidência e passou a palavra à relatora, deputada: Ana Júlia. A relatora, apresentou **parecer favorável** e o presidente abriu para discussão, não havendo quem quisesse discutir, submeteu à votação sendo **aprovado por unanimidade o projeto**. Na sequência o deputado Evandro Araújo reassumiu a presidência e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Assim se lavrou a Ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão, Vice-Presidente e por mim, Luciano Pereira dos Santos, que secretariei a reunião. Reunião encerrada às 17h25.

Deputado Evandro Araújo

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Luciano Pereira dos Santos, Secretário da Comissão.